

Relatório Nº 00100/2025 - GECOMP - Núcleo de Compras

Brasília, 21 de maio de 2025.

**REF.: CONCURSO Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROJETO PARA O TRADIÇÕES
JUNINAS SESC 2025.**

RELATÓRIO – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Trata o presente relatório sobre a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do Concurso nº 01/2025, cujo objeto é a seleção do melhor projeto artístico-cultural para a realização das festas TRADIÇÕES JUNINAS SESC 2025, mediante premiação, nos termos do art. 4º, inciso II, da Resolução n.º 1.593/2024.

Conforme divulgado no site www.sescdf.com.br, as empresas apresentaram as fichas de inscrição, conforme indicado no Edital e seus Anexos, onde duas empresas participaram do certame, sendo elas a INOVE Produção de Eventos & Turismo Ltda e GRUV SP Comunicação e Marketing Ltda.

Consonante no item 15 do Termo de Referência, para fins da habilitação da inscrição, as concorrentes deveriam apresentar as seguintes documentações:

a) Habilitação Jurídica:

a.1) Ato constitutivo consolidado (ato constitutivo em sentido estrito, contrato social, estatuto etc.), acompanhado de comprovante de arquivamento no registro competente do Estado da sede;

a.2) Documento de identificação oficial do(s) sócio(s) administrador(es) ou empresário individual. Se administrada(s) por terceiro(s) não sócio(s), documento oficial de outorga de poderes ao(s) administrador(es) (procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos de administração da sociedade administrada; ata de eleição de administradores arquivada no registro competente.

b) Regularidade Fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, na forma da lei;

b.4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.5) Na eventualidade de o licitante ter cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), em substituição às certidões descritas, poderá apresentar certidão do Sicaf para comprovar as regularidades necessárias.

c) Habilitação Técnica:

c.1) A habilitação referente à qualificação técnica consistirá na apresentação do comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CREA ou CAU, mediante apresentação de “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física” vigente;

c.2) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que já prestou ou está prestando, de forma satisfatória, projetos compatíveis em quantidades e características de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor orçamentário objeto desta contratação.

Diante disto, as apresentaram todas as documentações supracitadas.

Com base no item 7.8.5 do Edital, as concorrentes deveriam apresentar as seguintes declarações:

a) declaração emitida pela empresa licitante de que recebeu todos os documentos que compõem o Instrumento Convocatório e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;

b) declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme exigência contida no art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) Caso opte pela vistoria, declaração emitida pela empresa de que a realizou no local onde o objeto desta licitação será realizado, tomando conhecimento das peculiaridades do local, devidamente atestada por empregado do Sesc-AR/DF (Anexo VI); e

d) Se não a fizer, a empresa deverá declarar, conforme Anexo VII, que tem pleno conhecimento das condições inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade sobre ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, bem como das condições dos serviços já executados.

Posto isto, todas as empresas apresentaram as declarações supracitadas.

Para análise da qualificação financeira, de acordo com o item 15.4 do Termo de Referência, foi solicitado que as empresas apresentassem a seguinte documentação:

- a. Certidão negativa de falência do foro de sede do licitante;
- b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c. os Balanços e as Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- d. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal;
- e. quando o Balanço Patrimonial apresentado for cópia do Diário Oficial, não há necessidade da assinatura do contador na cópia da publicação;
- f. apresentação dos índices abaixo especificados, exigidos para a participação nesta licitação e razão de desclassificação se não atingidos:
 - i. $\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$
 - ii. $\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$
 - iii. $\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$
- g. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Diante do exposto, os autos foram encaminhados à Gerência de Contabilidade para análise das questões contábeis, resultando na seguinte manifestação:

*“Após análise do subitem 7.8.4– Qualificação Econômico-Financeira, informa-se que a empresa **INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS & TURISMO LTDA - CNPJ: 18.775.301/0001-52** apresenta resultado menor que um (<1) para o indicador de Liquidez geral.*

*Quanto a empresa **GRUV SP COMUNICACAO E MARKETING LTDA – CNPJ 36.504.419/0001-28**, não apresentou balanços e demonstrativos*

econômico-financeiros registrados na Junta Comercial.

*Portanto, estas sociedades empresárias **não atendem** ao exigido no subitem referente a Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o **CONCURSO n.º 01/2025, Processo n.º 42242/2025.***

Com tal ciência, o comunicado de concurso fracassado foi publicado no dia 15 de maio de 2025 pela Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte informação:

“O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF) torna pública a divulgação do resultado da análise técnica-contábil das inscrições recebidas:

*EMPRESA SITUAÇÃO GRUV SP COMUNICACAO E MARKETING
LTDA DESCLASSIFICADA*

*INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS & TURISMO LTDA
DESCLASSIFICADA*

Informamos que as empresas acima foram desclassificadas por não atenderem às exigências contábeis previstas no Edital. Diante disso, o presente concurso é considerado fracassado.”

Em 19 de maio de 2025, a Gerência de Compras recebeu um e-mail da empresa INOVE Produção de Eventos e Show Bar Ltda., questionando a manifestação técnica emitida pela Gerência de Contabilidade, especificamente quanto à análise do balanço patrimonial apresentado.

Diante disso, os autos foram novamente encaminhados à Gerência de Contabilidade, que emitiu o seguinte parecer:

*“Após reanálise da documentação e das justificativas apresentadas no recurso, reconsideramos a interpretação inicialmente adotada em relação ao grupo **“Outros Créditos”**.*

*De fato, o grupo “Outros Créditos” registrado no Ativo Não Circulante deve ser corretamente classificado como **Ativo Realizável a Longo Prazo**, conforme a estrutura prevista no balanço patrimonial, nos termos da **Lei nº 6.404/76** e do **item 67A da NBC TG 26 (R5)**.*

Explicação Técnica:

O Ativo Não Circulante é composto pelas seguintes categorias:

***Realizável a Longo Prazo** – direitos realizáveis após o término do exercício seguinte;*

Investimentos;

Imobilizado;

Intangível.

Dentro do grupo **Realizável a Longo Prazo**, incluem-se:

Empréstimos e adiantamentos a receber com prazo superior a 12 meses;

Créditos com partes relacionadas (como controladas ou coligadas) com vencimento além do exercício seguinte;

*Depósitos judiciais e **outras contas a receber de longo prazo.***

Dessa forma, “**Outros Créditos**” localizados no Ativo Não Circulante representam, via de regra, valores a receber que não se enquadram em categorias específicas, mas que **possuem prazo superior a 12 meses para realização**, enquadrando-se, portanto, como **Ativo Realizável a Longo Prazo**.

Sendo assim, acatamos o argumento apresentado e o valor de **R\$ 840.409,41**, referente a “Outros Créditos”, foi considerado no recálculo do **Índice de Liquidez Geral**, compondo o numerador da seguinte forma:

Ativo Circulante: R\$ 1.931.507,49

Ativo Realizável a Longo Prazo (Outros Créditos): R\$ 840.409,41

Passivo Circulante: R\$ 585.987,14

Passivo Não Circulante: R\$ 1.456.992,38

Cálculo:

$$\text{Liquidez Geral} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\text{Liquidez Geral} = (1.931.507,49 + 840.409,41) / (585.987,14 + 1.456.992,38)$$

$$\text{Liquidez Geral} = 2.771.916,90 / 2.042.979,52 \approx 1,36$$

Portanto, dentro do entendimento da **GETAB** e após os esclarecimentos prestados, a empresa **passa a atender** ao índice exigido.”

Cabe ressaltar que não foi realizado a diligência junto à empresa GRUV SP Comunicação e Marketing Ltda, em conformidade com o Acórdão nº 1807/2014 – Plenário (Rel. Min. Ana Arraes):

“Não é possível a aceitação de balanço patrimonial sem registro na Junta Comercial, se o edital assim exige, e tampouco é possível sua

regularização extemporânea.”

Tendo isto como base, os autos foram encaminhados à GECOMP – Núcleo de Compras para análise quanto ao julgamento da proposta técnica da empresa INOVE Produção de Eventos & Turismo Ltda.

A comissão, amparada pelo item 14.3 do Termo de Referência, reuniu-se para a devidas análises e avaliações, considerando os critérios indicados no Termo de Referência.

Segundo o Termo de Referência, a análise de mérito foi composta por 7 (sete) quesitos, sendo que a soma indicada é o máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- I. Originalidade – até 20 pontos;
- II. Visual – até 20 pontos;
- III. Adequação a Unidade de Prestação de Serviços – até 10 pontos;
- IV. Programação – até 20 pontos;
- V. Vantajosidade – até 10 pontos;
- VI. Sustentabilidade – até 5 pontos;
- VII. Capacidade técnica – até 15 pontos.

A comissão, após diversas reuniões, analisou os projetos, conforme segue:

a.1) Análise do quesito I – Originalidade:

A proposta apresenta uma estrutura tradicional de festas juninas, com elementos esperados como barracas gastronômicas, área lúdica, espaço instagramável, palco e entrada temática. Contudo, falta inovação conceitual: não há referência a um tema curatorial, resgate de tradições específicas (como festas de determinadas regiões do Brasil) ou inserções contemporâneas que tragam originalidade à proposta. A ausência de textos explicativos sobre as inspirações ou intenções enfraquece o caráter autoral da proposta.

Ante o exposto, a média da pontuação entre os membros da comissão técnica foi de 15 (quinze) pontos para esse quesito.

a.2) Análise do quesito II – Visual:

Os painéis da apresentação revelam domínio gráfico e um visual organizado. Os espaços estão bem definidos e o conjunto é visualmente limpo e funcional. No entanto, a estética apresentada é genérica e não demonstra uma abordagem artística ou estética mais refinada.

Ante o exposto, a média da pontuação entre os membros da comissão técnica foi de 15 (quinze) pontos para esse quesito.

a.3) Análise do quesito III – Adequação a Unidade de Prestação de Serviços:

A proposta contempla estrutura modular e adaptável, com barracas, palco, entrada e áreas de circulação, o que indica viabilidade de adaptação aos diferentes espaços físicos das unidades do SESC. Ainda assim, o projeto não descreve como será feita essa adaptação para as unidades específicas

Ante o exposto, a média da pontuação entre os membros da comissão técnica foi de 8 (oito) pontos para esse quesito.

a.4) Análise do quesito IV – Programação:

A proposta cita um conjunto de atividades a serem realizadas do ponto de vista das atividades artísticas e lúdicas. O orçamento prevê recursos para contratações artísticas e atividades recreativas. Não há, no entanto, informações sobre atividades específicas, grade horária, menção a artistas ou bandas específicas, diversidade de atrações, faixa etária atendida ou propostas pedagógicas para as atividades infantis.

Ante o exposto, a média da pontuação entre os membros da comissão técnica foi de 16 (dezesesseis) pontos para esse quesito.

a.5) Análise do quesito V – Vantajosidade:

Embora no projeto não haja detalhamento de materiais, na planilha orçamentária é possível verificar especificamente os itens e as quantidades utilizadas para a proposta onde é possível verificar uma adequada distribuição dos recursos e garantir a vantajosidade.

Ante o exposto, a média da pontuação entre os membros da comissão técnica foi de 9 (nove) pontos para esse quesito.

a.6) Análise do quesito VI – Sustentabilidade:

Não há menção ao uso de materiais recicláveis, práticas sustentáveis, neutralização de carbono ou ações socioambientais. O projeto não contempla os pilares da sustentabilidade. Cita em sua proposta criar envolvimento comunitário e campanha de arrecadação de alimentos sem detalhamento.

Ante o exposto, a média da pontuação entre os membros da comissão técnica foi de 2 (dois) pontos para esse quesito.

a.7) Análise do quesito VII – Capacidade Técnica:

Embora o portfólio comprove experiência e estrutura consolidada no setor de eventos e montagem, a ausência de comprovações visuais e técnicas mais robustas

(como projetos semelhantes já realizados, equipe técnica identificada, prêmios ou certificações) limita uma pontuação mais elevada.

Ante o exposto, a média da pontuação entre os membros da comissão técnica foi de 15 (quinze) pontos para esse quesito.

Em que pese o critério de seleção ser a melhor técnica, o mesmo está vinculado ao atendimento, por parte dos participantes, de todas as exigências pertinentes a comprovação de habilitação.

De acordo com o item 10.5 do Termo de Referência, será automaticamente desclassificada a proposta que:

- a) Não alcançar o somatório de 80 (oitenta) pontos como nota final;
- b) Não preencher completamente a ficha de inscrição (Anexo III);
- c) Não formular a proposta com todas as exigências descritas no Termo de Referência e seus ANEXOS (Anexo I) (anexo I), inclusive no que se refere aos anexos.

Assim sendo, como restou sobejamente demonstrado através da análise realizada por esta Comissão, segue a classificação conforme abaixo:

1. Primeiro Lugar: INOVE Produção de Eventos & Turismo Ltda – 80 (oitenta) pontos;
2. Segundo Lugar: não houve empresa classificada;
3. Terceiro Lugar: não houve empresa classificada.

Face ao exposto, a Comissão de análise técnica formaliza a pontuação exposta na planilha anexa a este Relatório com base nas informações apresentadas.

Leonardo Silveira Hernandez
Membro da Comissão Técnica

Gustavo Schmarczek Beier
Membro da Comissão Técnica

Juliana Caldeira Sichieri Valadares
Membro da Comissão Técnica

Documento assinado usando senha por: **Leonardo Silveira Hernandez - 7787**, com o cargo: **Gerente de Área**, na lotação: **Centro Cultural** em 21/05/2025 às 16:04:05

Documento assinado usando senha por: **Gustavo Schmarczek Beier - 3317**, com o cargo: **Gerente de Área**, na lotação: **Gerência de Esporte e Lazer** em 21/05/2025 às 16:20:39

Documento assinado usando senha por: **Juliana Caldeira Sichieri Valadares - 1212**, com o cargo: **Gerente Adjunto de Área**, na lotação: **Gerência de Cultura** em 21/05/2025 às 16:22:17

Documento assinado usando senha por: **Leticia Almeida Albuquerque - 6983**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Gerência de Compras e Contratos** em 21/05/2025 às 16:22:36



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse:
[https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?](https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=76dd85f87743f2acc605e673ad58c4e5a86cac4e0f39bc8b596babb86d972f70)
[q=76dd85f87743f2acc605e673ad58c4e5a86cac4e0f39bc8b596babb86d972f70](https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=76dd85f87743f2acc605e673ad58c4e5a86cac4e0f39bc8b596babb86d972f70)

Análise de Mérito			
Nome da Empresa	Consórcio Deponto		
QUESITOS	PONTUAÇÃO Máxima	Nota Avaliador	Justificativa
Originalidade: Originalidade: Será avaliado a originalidade e criatividade na abordagem do tema junino. Isso pode envolver a incorporação de elementos tradicionais da cultura popular brasileira de maneira inovadora ou a criação de novos conceitos relacionados ao tema.	20 pontos	15	A proposta apresenta uma estrutura tradicional de festas juninas, com elementos esperados como barracas gastronômicas, área lúdica, espaço instagramável, palco e entrada temática. Contudo, falta inovação conceitual: não há referência a um tema curatorial, resgate de tradições específicas (como festas de determinadas regiões do Brasil) ou inserções contemporâneas que tragam originalidade à proposta. A ausência de textos explicativos sobre as inspirações ou intenções enfraquece o caráter autoral da proposta.
Visual: Será avaliado a beleza geral e a estética visual do projeto incluindo a combinação de cores, a disposição dos elementos decorativos e a harmonia geral da decoração, bem como a iluminação para criar uma atmosfera afetiva, tema e a mensagem e/ou história a ser narrada.	20 pontos	15	Os painéis da apresentação revelam domínio gráfico e um visual organizado. Os espaços estão bem definidos e o conjunto é visualmente limpo e funcional. No entanto, a estética apresentada é genérica e não demonstra uma abordagem artística ou estética mais refinada.
Adequação a Unidade de Prestação de Serviços: Será analisado a integração com o ambiente e como o projeto é harmonioso e dimensionamento da cenografia frente as diferentes Unidades e a circulação das pessoas.	10 pontos	8	A proposta contempla estrutura modular e adaptável, com barracas, palco, entrada e áreas de circulação, o que indica viabilidade de adaptação aos diferentes espaços físicos das unidades do SESC. Ainda assim, o projeto não descreve como será feita essa adaptação para as unidades específicas
Programação: Será avaliada a qualidade, quantidade e originalidade da curadoria artística e das atividades lúdicas propostas quanto a atratividade do público-alvo, a dinâmica do evento, adesão ao tema junino, viabilidade e a racionalidade econômica.	20 pontos	16	A proposta cita um conjunto de atividades a serem realizadas do ponto de vista das atividades artísticas e lúdicas. O orçamento prevê recursos para contratações artísticas e atividades recreativas. Não há, no entanto, informações sobre atividades específicas, grade horária, menção a artistas ou bandas específicas, diversidade de atrações, faixa etária atendida ou propostas pedagógicas para as atividades infantis.
Vantajosidade: Avaliação e seleção de materiais, decorações e elementos que ofereçam uma boa relação custo-benefício em termos econômico-financeiros, comerciais, operacionais e/ou institucionais. Isso pode incluir a escolha de opções acessíveis que ainda proporcionem um impacto visual positivo.	10 pontos	9	Embora no projeto não haja detalhamento de materiais, na planilha orçamentária é possível verificar especificamente os itens e as quantidades utilizadas para a proposta onde é possível verificar uma adequada distribuição dos recursos e garantir a vantajosidade.
Sustentabilidade: e o projeto incorpora dos 3 (três) pilares da sustentabilidade: econômico, social e ambiental ou é ambientalmente amigável. Também será avaliada o aproveitamento dos materiais entre as diferentes festas.	5 pontos	2	Não há menção ao uso de materiais recicláveis, práticas sustentáveis, neutralização de carbono ou ações socioambientais. O projeto não contempla os pilares da sustentabilidade. Cita em sua proposta criar envolvimento comunitário e campanha de arrecadação de alimentos sem detalhamento.
Capacidade técnica: Será avaliada a capacidade técnica da empresa e da ficha técnica por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, portfólio e currículos considerando o histórico da empresa na realização de eventos similares quanto as dimensões e a temática, conforme segue: - De 40% a 49%: 7 Pontos; - De 50% a 59%: 8 Pontos; - De 60% a 69%: 9 Pontos; - De 70% a 79%: 10 Pontos; - De 80% a 100%: 15 Pontos.	15 pontos	15	Embora o portfólio comprove experiência e estrutura consolidada no setor de eventos e montagem, a ausência de comprovações visuais e técnicas mais robustas (como projetos semelhantes já realizados, equipe técnica identificada, prêmios ou certificações) limita uma pontuação mais elevada.
Total	100 pontos	80	